

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, inscrita no CNPJ. 24.819.381/0001-01, torna público que requer do IAP (Instituto Ambiental do Paraná) a Renovação da Licença de Instalação nº 120682, válida até 24/01/2019, para a atividade de loteamento residencial, localizado na Avenida José P. Rennó - Fazenda São Benedito, Zona Rural, no município de Santo Antônio da Platina/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
RATIFICAÇÃO Nº. 22/2019
Processo nº. 23/2019
INEXIGIBILIDADE Nº. 09/2019

OBJETO: Solicitação de despesa. Curso de capacitação para Vereadores da Câmara Municipal de Cambará.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, e com PARECER TÉCNICO e PARECER JURÍDICO, a favor da empresa UNIPUBLICA - União para Qualificação e Desenvolvimento Profissional Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 11.227.107/0001-93, para a participação de 05 (cinco) vereadores da Câmara Municipal de Cambará na realização do Curso de Capacitação "CPI, Cassação de Mandato e Sindicâncias - As Investigações no Legislativo", do dia 24 de abril a 26 de abril de 2019, sendo o custo total de R\$3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais), face ao disposto na Lei nº. 8.666/93, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Câmara Municipal de Cambará, em 12 de abril de 2019.

Raffaello Frascati

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019

O Excelentíssimo Senhor Raffaello Frascati, Presidente da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, dispensa a licitação para a aquisição de materiais de consumo, envolvendo alimentação, copa e cozinha e limpeza para a Câmara Municipal de Cambará (Dotações Orçamentárias nº 01.001 - 01.031.0101.2001 - 3.3.90.30.07 - Gêneros de alimentação - Desdobramento: 12 - Gêneros alimentícios para copa e cozinha; 3.3.90.30.21 - Material de copa e cozinha; e 3.3.90.30.22 - Material de limpeza e produção de higienização) da empresa MERCADO FACHINELLI LTDA. - EPP (Nome fantasia: Mercado Fachinelli), inscrita no CNPJ nº 12.870.831/0001-01, com sede na Rua Antônio Casquel, nº 1.010, Conjunto Ignez Panichi Hamzé, na cidade de Cambará/PR, CEP: 86.390-000, no valor total de R\$ 1.507,35 (mil, quinhentos e sete reais e trinta e cinco centavos), sendo R\$1.413,60 (mil, quatrocentos e treze reais e sessenta centavos) correspondentes à alimentação; R\$32,93 (trinta e dois reais e nove e três centavos) referentes à copa e cozinha e R\$ 60,82 (sessenta reais e oitenta e dois centavos) relativos a material de limpeza, tendo em vista que o valor da referida aquisição não ultrapassará o teto limite para dispensa de licitação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2019.

Raffaello Frascati

Presidente

RETIFICAÇÃO DE EDITAL
Prefeitura Municipal de Guapirama - PR
Ref: Pregão 026/2019

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA/PR, torna público para conhecimento dos interessados retificação do edital Pregão 026/2019, de 16 de Abril de 2019, conforme a seguir especificado.

Quanto ao item 07.01.03, na apresentação do balanço Patrimonial, será aceito também o exercício de 2017, tendo em vista o prazo legal para finalização do exercício fiscal anterior conforme estabelecido no Código Civil Lei Federal 10406/2002 Artigo 1078.

Guapirama, 12 de Abril de 2019

SILVIA ANDREIA DE OLIVEIRA GONÇALVES- Pregoeira
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 2.287, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBARÁ PR.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros e Suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do município de Cambará PR, com prazo de quatro.

1 - Representantes do Governo/ Prestadores de serviço conveniados com o sistema Único de Saúde (SUS):

TITULAR - Nelson Olivetto Júnior

SUPLENTE - Érica Paula Alexandre

TITULAR - Associação Beneficente Santa Casa (Aparecida Tinelli)

SUPLENTE - APAE (Ozelvina Rodrigues)

2 - Representantes dos trabalhadores da saúde

TITULAR - entidade de enfermeiros (Carolina Di Credito Bittencourt)

SUPLENTE - entidade de enfermeiros (Rosângela Ferreira)

TITULAR - entidade sindical trabalhadores do setor público (Crislayne Destefani)

SUPLENTE - entidades dos farmacêuticos (Francisco de Assis Perez)

3 - Representantes de Usuários

TITULAR - Pastoral Familiar (Walmir Joaquim)

SUPLENTE - Pastoral da Sobriedade (David Izar)

TITULAR - Asilo São Vicente de Paula (Leideman Marques)

SUPLENTE - Sociedade São Vicente de Paula (Márcio André de Paulo)

TITULAR - Associação dos Moradores da Vila Rubim (Vilza Buriho)

SUPLENTE - Desbravadores (Rosana Cristina Ribeiro)

TITULAR - ONG Ame-se (Maria Lucia Marcedelli)

SUPLENTE - Associação e Promoção Humana (Adriana de Paula)

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cambará em 11 de abril de 2019.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR

Inexigibilidade Nº 18/2019 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR, DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON - PASSO A PASSO COMPLETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS PNAE, PNATE, PDDE BÁSICO E PDDE MAIS EDUCAÇÃO

Processo nº 1212/2019 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade nº 18/2019, à empresa NOVA VISAO GESTAO PUBLICA CONSULTORIA E CONCURSOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.312.843/0001-72, tendo como objeto CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR, DESVENDANDO O SIGPC E SIGECON - PASSO A PASSO COMPLETO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS PNAE, PNATE, PDDE BÁSICO E PDDE MAIS EDUCAÇÃO. O valor global desta inexigibilidade é de R\$ 1.195,00 (mil cento e noventa e cinco reais) e está em conformidade com o processo acima e o Artigo 25 Inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Cambará, 12 de abril de 2019.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito

Mais de 3,6 mi de estudantes pediram isenção da taxa do Enem 2019

O resultado final será divulgado no dia 17 de abril, na Página do Participante



Da Agência Brasil

Ao todo, 3.687.527 estudantes solicitaram a isenção da taxa de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2019, de acordo com balanço divulgado nesta sexta-feira (12) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep). O resultado final, ou seja, se os pedidos foram aceitos ou não, será divulgado no dia 17 de abril, na Página do Participante.

Também no dia 17 será divulgado o resultado das justificativas dos estudantes que não pagaram o Enem 2018 e que, por algum motivo, faltaram às provas. Para pedirem isenção novamente este ano, esses estudantes tiveram que apresentar uma justificativa da ausência. Para consultar o resultado, será necessário informar o CPF e senha criada na hora de fazer a solicitação. O prazo para pedir a isenção da taxa do Enem terminou na última quarta-feira (10). A taxa de inscrição deste ano é R\$ 85. Os estudantes que não tiveram a solicitação aceita

podem entrar com recurso, no período de 22 a 26 de abril, também na Página do Participante. O resultado do recurso será divulgado, no mesmo endereço, a partir de 2 de maio. Para participar do exame, os estudantes, com ou sem isenção da taxa, devem fazer a inscrição no período de 6 a 17 de maio.

Estudantes isentos

Têm direito à isenção da taxa os estudantes que estão cursando a última série do ensino médio em 2019 em escola da rede pública; aqueles que cursaram todo o ensino médio em escola da rede pública ou como bolsista integral na rede privada, com renda, por pessoa, igual ou menor que um salário mínimo e meio, o que, em valores de 2019, equivale a R\$ 1.497.

São também isentos os participantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, membros de família de baixa renda com Número de Identificação Social (NIS), único e válido, com renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo (R\$ 499),

ou renda familiar mensal de até três salários mínimos (R\$ 2.994). Enem 2019

O Enem será aplicado nos dias 3 e 10 de novembro. No primeiro dia de prova, os participantes responderão a questões de linguagens e ciências humanas e farão a prova de redação. Para isso, terão 5 horas e 30 minutos. No segundo dia, os estudantes terão 5 horas para resolver as provas de ciências da natureza e matemática. Os gabaritos das provas objetivas serão divulgados no Portal do Inep e no aplicativo oficial do Enem até o dia 13 de novembro. O resultado será divulgado, conforme o edital, em data a ser divulgada posteriormente.

As notas do Enem podem ser usadas para ingressar em instituição pública pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), para obter bolsas de estudo em instituições particulares de ensino superior pelo Programa Universidade para Todos (ProUni) e para obter financiamento pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies).

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
DECRETO Nº 2.296, DE 11 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMBARÁ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se nos dias 13 e 14 de março de 2019, em Cambará PR, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, em 04 de dezembro de 2018 e promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - A 8ª Conferência Municipal de Saúde desenvolverá seus trabalhos sob o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 3º - A 9ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua ausência ou impedimento eventual pelo seu representante legal.

Art. 4º - O Secretário Municipal de Saúde expedirá mediante portaria o Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde, a ser elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde serão por conta de recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cambará em 11 de abril de 2019.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal de Cambará

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
Tomada de preços Nº 13/2019.

- 1.0. DO OBJETO
- 1.1. SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
- 1.2. Valor máximo da licitação: R\$ 417.596,85 (Quatrocentos e Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
- 2.0. DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS
- 2.1. A data da abertura das propostas será no dia 30/04/2019, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro.
- 2.2. O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o início da abertura do certame.
- 3.0. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 3.1. Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
- 4.0. DO FORNECIMENTO DO EDITAL
- 4.1. Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços n.º 13/2019, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.
- Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93, Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 10/04/2019.
- Waldemar Antunes Ribeiro Filho
Presidente da CPL - Portaria N.º 60/2019

www. TRIBUNA DO VALE .com.br

O JORNAL MAIS LIDO AGORA TAMBÉM É O MAIS ACESSADO.

Acesse, assine, anuncie!
(43) 3534-4114